



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, , Cuiabá/MT, CEP 78008-902

Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1ºPRIMEIRO AO CONTRATO Nº07/2024/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.000597/2024-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
07/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO
E A EMPRESA
VOETUR TURISMO
E
REPRESENTAÇÕES
LTDA**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, CUIABÁ-MT, CEP 78.008-902 inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional **FABRICIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, nomeado pela **Portaria 2.011/2024-MJSP, publicada no Diário Oficial da União 246, Seção 2, de 23 de dezembro de 2024**., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 01.017.250/0001-05, instalada na SCN, QUADRA 05, BLOCO A-50, SALA 417, ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERES, ASA NORTE. BRASÍLIA-DF CEP 70.715-900, neste caso designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Senhor **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.000597/2024-67** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 020/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2024 por mais 12 meses, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21 e conforme o previsto na Cláusula 7ª do referido Contrato, bem como realizar o reajuste do valor contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar no período de 15/05/2025 a 14/05/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Nos termos da cláusula 7ª do contrato, fica reajustado o valor contratado, a contar de 25/01/2025, com base no Índice IPCA acumulado no período de 25/01/2024 a 25/01/2025.

3.2. O valor do reajuste no período de 25/01/2025 a 14/05/2025, é o montante de R\$ 16.782,85 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Por força do reajuste, os valores previstos na cláusula 1.2; e cláusula 5.1; ficam alterados; sendo o valor mensal da contratação de R\$ 97.001,81 (noventa e sete mil um reais e oitenta e um centavos), e o valor anual no total de R\$ 1.164.021,66 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

REAJUSTE CONTRATO Nº07/2024					
Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
2	6	Aquisição de passagens para voos nacionais emissão, alteração e cancelamento	600	R\$ 0,0001	R\$ 0,060
	7	Aquisição de passagens e seguro-viagem para voos Internacionais emissão, alteração e cancelamento	10	R\$ 0,0001	R\$ 0,001
	8	Repasse de voos nacionais	1059016	R\$ 1,0500	R\$ 1.111.966,80
	9	Repasse de voos internacionais	41394	R\$ 1,0500	R\$ 43.463,70
	10	Corretagem-Seguro:Repasse do Seguro viagem	8182	R\$ 1,0500	R\$ 8.591,10
	-	Total			R\$ 1.164.021,66
Garantia Contratual 4%					R\$ 46.560,87

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 3390.33/01; 02 339039/03
Plano Interno: PF99900AG25; PF99LS9PJ25; PF99LS9PA25

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 20 (VINTE) dias após a assinatura do Termo Aditivo do Contrato, apresentar à FISCALIZAÇÃO a **renovação da garantia anteriormente prestada, no valor correspondente a 4% (quatro por cento)** do valor global do Contrato, que consiste no montante de R\$ 46.560,87 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), **conforme disposto na cláusula décima primeira do contrato nº 07/2024.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

8.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

FABRICIO FERNANDO DIOGO BRAGA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante Legal da CONTRATANTE

HUMBERTO AGENOR CAÇADO LIMA
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº01.017.250/0001-05
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Caçado Lima**, **Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, **Superintendente Regional**, em 02/04/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40626137&crc=0CCF65C3.
Código verificador: **40626137** e Código CRC: **0CCF65C3**.